



EDITAL Nº. 70, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE NUTRIÇÃO

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - FACFAN, instituída pela Instrução de Serviço nº 139/2019 da FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 258/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CAMPO GRANDE/MS				
FACFAN	NUTRIÇÃO E SAÚDE COLETIVA	01	40	Doutorado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

20h: 229,00

40h: 458,00



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de Doutorado: cópia do diploma de graduação em NUTRIÇÃO do título de Doutor em SAÚDE COLETIVA, ÁREA DA SAÚDE OU ÁREAS AFIM ou da ata da defesa;
- e) Para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em NUTRIÇÃO, do título de Mestre em SAÚDE COLETIVA, ÁREA DA SAÚDE OU ÁREAS AFIM ou da ata da defesa;
- f) Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em NUTRIÇÃO, do certificado de especialista em ÁREAS DA SAÚDE ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- g) Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação em NUTRIÇÃO ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, na Sala de Coordenação do Curso de Nutrição, no Bloco 19 da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição.

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 4 de dezembro de 2019 das 8h às 12h e das 14h às 17h para candidatos com a titulação de doutorado, na Sala de Coordenação do Curso de Nutrição, no Bloco 19;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 5 de dezembro de 2019 das 8h às 12h e das 14h às 17h para candidatos com a titulação de Mestrado, na Sala de Coordenação do Curso de Nutrição, no Bloco 19;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 6 de dezembro de 2019 das 8h às 12h, candidatos com o título de especialista; na Sala de Coordenação do Curso de Nutrição, no Bloco 19;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 6 de dezembro de 2019 das 13h às 16h, candidatos com graduação, na Sala de Coordenação do Curso de Nutrição, no Bloco 19;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada na Sala de Coordenação do Curso de Nutrição, no Bloco 19 da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição e no site <https://facfan.ufms.br>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.7 Será publicado edital de deferimento e ou indeferimento das inscrições no dia 06 de dezembro de 2019 a partir das 17h na Sala de Coordenação do Curso de Nutrição, no Bloco 19 da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição e no site <https://facfan.ufms.br>

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8h do dia 12 de dezembro de 2019 na sala de aula 55 do Bloco 19, FACFAN.

6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova escrita será realizada no dia 12 de dezembro de 2019, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática, na sala de aula 55 do Bloco 19, FACFAN.

6.4. A prova didática será realizada no dia 13 de dezembro de 2019 às 8h nas dependências do Bloco 19, FACFAN na sala de aula 55 do Bloco 19, FACFAN.

6.5. A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com o anexo da resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011, disponível em <http://preg.sites.ufms.br/files/2015/03/Normas-Prof.-Substituto-Resolu%C3%A7%C3%A3o-COEG-n%C2%BA-21-2011.pdf>

6.6. Os documentos referentes à prova de títulos deverão ser entregues antes do sorteio do tema da prova didática às 8h do dia 12 de dezembro de 2019 na sala de aula 55 do Bloco 19, FACFAN.

6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção na sala da Coordenação do Curso de Nutrição da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição e pelo site facfan.ufms.br.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado,
ou;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **11/07/2020**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 258/2019.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)
- Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança
- Aleitamento materno e alimentação complementar saudável
- Recomendações nutricionais para o planejamento dietético: DRIs
- Recomendações e necessidades de energia
- Cálculos dietéticos para Gestantes e lactantes
- Uso das recomendações nutricionais nas diferentes fases da vida da mulher

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

LEÃO, M. M. O Direito Humano à Alimentação Adequada e O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos (ABRANDH). Brasília, 2013.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

ALVES, K.P.S.; JAIME, P.C. Política Nacional de alimentação e Nutrição e seu diálogo com a Política Nacional de Segurança alimentar e Nutricional. Ciência e Saúde Coletiva, v.19, n.1, p. 4331-40, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

Brasil. Ministério da Saúde. Bases para a discussão da Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Brasil. Ministério da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos de idade. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf

CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto. 4. ed., Barueri, São Paulo: Manole, 2019. 591 p.

PHILIPPI, S. T.; AQUINO, R. C. Dietética: Princípios para o planejamento de uma alimentação saudável. Barueri, São Paulo: Manole, 2015, 540p.

PHILIPPI, S. T.; AQUINO, R. C. Recomendações nutricionais nos estágios de vida e nas doenças crônicas não transmissíveis. Barueri, São Paulo: Manole, 2017, 343p.

Campo Grande, 25 de novembro de 2019.

Profa. Osvaldinete Lopes de Oliveira Silva

Presidente da Comissão Especial